



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

Análise de Riscos

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PLANO DE RISCOS
FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL

Fase	Id	Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco Inerente (NRI)	Nível de Risco Residual (NRR)
Planejamento da contratação	R01	Contratação que não atenda à necessidade do Tribunal	Estudos técnicos preliminares com informações insuficientes sobre a demanda	Desperdício de recursos públicos	(1) Improvável, chance irrelevante, difícil (baixa)	(-3) Dano médio, viabilidade comprometida	-3,00	-3,00
	R02	Estimativas inadequadas de preços	Coleta insuficiente de preços e propostas	Dificuldade em justificar as estimativas e os valores praticados	(3) Possível, alguma chance, talvez (média)		-9,00	-9,00
	R03	Desconsideração de riscos e controles da contratação	Desatualização do tratamento dos riscos da contratação	Concretização de riscos com impacto na contratação e/ou serviços prestados	(1) Improvável, chance irrelevante, difícil (baixa)	(-5) Dano alto, inviabiliza continuidade	-5,00	-5,00
	R04	Contratação de empresa incapaz de fornecer produto ou executar serviço	Empresas sem qualificação técnica adequada para fornecimento dos equipamentos	Não obtenção do objeto contratado e descumprimento de obrigações contratuais	(3) Possível, alguma chance, talvez (média)	(-3) Dano médio, viabilidade comprometida	-9,00	-9,00
	R05	Indisponibilidade orçamentária integral ou parcial	Contingenciamento ou limitação orçamentária	Redução do quantitativo de postos de trabalho ou impossibilidade de contratação	(1) Improvável, chance irrelevante, difícil (baixa)	(-5) Dano alto, inviabiliza continuidade	-5,00	-5,00
Seleção do fornecedor	R06	Licitação deserta	Exigências descabidas aos potenciais fornecedores ou requisitos da demanda fora do padrão de mercado	Atraso na contratação, republicação de edital e/ou revisão de documentos				
	R07	Impugnação ao edital de licitação	Exigências descabidas aos potenciais fornecedores ou descumprimento das fases previstas na licitação	Atraso na contratação ou anulação do processo licitatório	(3) Possível, alguma chance, talvez (média)	(-3) Dano médio, viabilidade comprometida	-9,00	-9,00



Documento assinado eletronicamente por **Murillo Tavares dos Santos, Chefe da Seção de Controle de Consumo de Material**, em 26/11/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5920434** e o código CRC **F86D6BC4**.